



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 62/73
20/08/73

SÚMULA - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A /
FIRMAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL /
DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PA-
RANÁ, DECRETOU E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

ART.1º - FICA A PREEITURA MUNICIPAL AUTORIZADA A FIR-
MAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA ESTADO DO
PARANÁ, COM A FINALIDADE DE TRAÇAR NORMAS DE MÚTUA COOPERAÇÃO ,
OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A DELE-
GACIA DE POLICIA LOCAL E A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS MESMOS.

PARÁGRAFO ÚNICO- O CONVÊNIO DE QUE SE REFERE ESTE AR-
TIGO, DEFINIRÁ AS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS, DISCIPLINANDO O FORNE-
CIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PELO FUNRESPOL E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRI-
AS PROPRIAS A QUE SE SUBORDINARÁ A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚ-
BLICA DO ESTADO E AS MODALIDADES DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO /
DOS EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LOCADOS OU NÃO, QUE CONSTITUIRÃO EN-
CARGOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO POR FORMA DIRETA OU IN-
DIRETA (ATRAVES DE CONTRATOS COM EMPRESA ESPECIALIZADAS).

ART.2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO CONVÊ-
NIO A QUE SE REFERE A PRESENTE LEI, CORRERÃO NO PRESENTE EXERCÍ-
CIO, A CONTA DAS DOTAÇÕES CONSTANTES DO SETOR DO SERVIÇO RODOVI-
ÁRIO MUNICIPAL.

ART.3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PU-
BLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE,
AOS 20 DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1973

T

Cyrol Poyer
CYRO POYER
PREFEITO MUNICIPAL

OB.
FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Nº 122, DE 27/08/73